

**EDITAL Nº 003/2026****PROCESSO DE MATRÍCULA PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – 3ª ENTRADA / 2026**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ (SENAI/PR), entidade integrante do Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná – Sistema FIEP, inscrito no CNPJ sob o nº 76.579.703/0001-00, com sede na Av. Cândido de Abreu, 200, Centro Cívico, Curitiba/PR, por meio da Gerência de Planejamento e Indicadores, e no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

FAZ SABER, a todos os interessados, que estarão abertas as matrículas para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas modalidades presencial e a distância (EaD), referentes à **3ª entrada do ano letivo de 2026**, com início das aulas em **27 de julho de 2026**, conforme as disposições deste Edital e a legislação educacional vigente.

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Este Edital regula o processo de matrícula dos candidatos interessados em ingressar na 3ª entrada do ano letivo de 2026 nos Cursos Técnicos de Nível Médio do SENAI Paraná, observadas as disposições legais, regimentais e normativas aplicáveis.

**Art. 2º** O presente edital tem por finalidade garantir a transparência, a equidade e a padronização dos procedimentos de matrícula, assegurando a observância dos princípios administrativos e educacionais do SENAI Paraná.

**Art. 3º** A condução do processo de matrícula é de responsabilidade da Gerência de Planejamento e Indicadores do SENAI Paraná, em conjunto com as Coordenações de Educação das Unidades Operacionais do Estado.

**CAPÍTULO II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Art. 4º** O presente Edital está fundamentado nas seguintes normas legais e institucionais:

- I. Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- II. Decreto Federal nº 5.154/2004, que regulamenta a Educação Profissional e Tecnológica;
- III. Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- IV. Resolução CNE/CP nº 1/2021, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica;
- V. Regimento Escolar do SENAI Paraná – 4ª Versão (Resolução CR/SENAI nº 073/2024);
- VI. Demais atos e normas internas que disciplinam a Educação Profissional no âmbito do Sistema FIEP.

### CAPÍTULO III – DO OBJETO E DA ABRANGÊNCIA

**Art. 5º** Este Edital dispõe sobre o processo de matrícula para os Cursos Técnicos ofertados pelo SENAI Paraná, nas modalidades Presencial e Educação a Distância (EaD), com início das aulas em **27 de julho de 2026**, correspondentes à **3ª entrada do ano letivo de 2026**.

**§ 1º** A modalidade de Educação a Distância (EaD) não se desenvolve integralmente de forma remota, sendo os Cursos Técnicos do SENAI, em âmbito nacional, condicionados à realização de Aulas Presenciais, correspondentes a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, conforme prevê a legislação vigente.

**Art. 6º** As ofertas abrangem todas as Unidades Operacionais do SENAI Paraná, conforme listagem constante do **Anexo I**, que especifica:

- I. Cursos Técnicos ofertados;
- II. Modalidade de Ensino;
- III. Turnos;
- IV. Duração (em meses);
- V. Número de vagas disponíveis;

### CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO E MATRÍCULA

**Art. 7º** O processo de matrícula para Cursos Técnicos Presenciais e EaD do SENAI Paraná destina-se exclusivamente aos candidatos que estejam cursando o Ensino Médio e/ou concluintes do Ensino Médio, estudantes que estejam matriculados e/ou concluintes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) correspondente ao Ensino Médio.

**Parágrafo único:** Somente terão direito à diplomação ao fim do Curso Técnico os estudantes que apresentarem a comprovação de conclusão do Ensino Médio, sob pena de não receberem o diploma, além de atenderem aos demais requisitos educacionais constantes do Regimento Escolar do SENAI/PR.

**Art. 8º** A matrícula será efetivada mediante a entrega dos documentos e a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

**Art. 9º** O processo de matrícula poderá ser realizado:  
Presencialmente, no setor comercial das Unidades do SENAI Paraná; ou  
De forma remota, por meio do portal eletrônico oficial do SENAI Paraná.

**Art. 10** A seleção de candidatos para ingresso se dará por ordem de efetivação da matrícula:

**§ 1º** A garantia da vaga somente se dará mediante a efetivação da matrícula, observando-se o número de vagas disponíveis em cada Unidade de Ensino, no 1º (primeiro) módulo do curso.

**§ 2º** A matrícula abrangerá todas as Unidades Curriculares que compõem o 1º (primeiro) módulo.

**§ 3º** O candidato poderá ingressar no curso até o limite máximo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da 1ª (primeira) Unidade Curricular prevista para o 1º (primeiro) módulo.

**§ 4º** As matrículas deverão ser realizadas, preferencialmente, antes do início de cada turma, ou, excepcionalmente, dentro do limite permissivo de frequência estabelecido no caput deste artigo, observando-se o calendário de entradas definido pela Instituição.

**Parágrafo único.** O candidato que ingressar após o início das aulas, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) de frequência da 1ª (primeira) Unidade Curricular, deverá estar ciente de que não haverá margem adicional para ausências, estando sujeito à reprovação por faltas caso ultrapasse o limite máximo de frequência permitido.

**Art. 11º** A efetivação da matrícula está condicionada à aprovação da análise de crédito junto aos órgãos competentes.

**Art. 12º** Para estudantes menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser formalizada pelo Responsável Legal.

## **CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**Art. 13º** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais ou digitais válidos:

- I. RG - Cédula de Identidade, indicando o órgão expedidor e a Unidade da Federação (original);
- II. CPF - Cadastro de Pessoa Física (original);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, contendo as normativas obrigatórias;
- V. Histórico Escolar Parcial do Ensino Médio, contendo as normativas obrigatórias, o qual deverá ser substituído pelo Histórico de Conclusão para fins de diplomação, nos casos de candidatos com o Ensino Médio em andamento;
- VI. Comprovante de Residência atualizado (original).

**§ 1º** Para os candidatos menores de idade, será exigida a documentação prevista neste artigo, acompanhada da apresentação do documento de identificação do Responsável Legal, conforme segue:

- I. RG - Cédula de identidade, indicando o Órgão Expedidor e a Unidade da Federação (original);
- I. CPF - Cadastro de Pessoa Física (original);
- II. Documento comprobatório de guarda, nos casos em que o Responsável Legal não seja 1 (um) dos pais do candidato. Na ausência desse documento, poderá ser apresentada uma declaração emitida pelo Conselho Tutelar.

**§ 2º** A ausência ou irregularidade documental impedirá a efetivação da matrícula.

**§ 3º** Para os candidatos estrangeiros será necessário a apresentação dos documentos listados abaixo:

- I. CPF (Cadastro de Pessoa Física), quando aplicável;
- II. Registro Nacional Migratório (RNM);

- III. Comprovante de residência atualizado, nominal ou em nome do Responsável Legal, localizado no Brasil;
- IV. Comprovante de matrícula no Ensino Médio ou na Educação de Jovens e Adultos (EJA) correspondente ao Ensino Médio, caso estejam cursando no Brasil; ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, revalidado pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná ou de outro Estado da Federação (original).

**§ 4º** Para os candidatos estrangeiros oriundos dos países membros do Mercosul, será exigida a documentação prevista neste artigo, incisos I, II e III, acompanhada da apresentação dos documentos de escolaridade originais emitidos em um dos países integrantes do bloco, desde que a conclusão esteja de acordo com a Tabela de Equivalência do Mercosul. Aplica-se o disposto a Argentina, Paraguai e Uruguai, bem como aos países associados, Bolívia e Chile, conforme o Decreto nº 6.729, de 12 de janeiro de 2009.

**Parágrafo único:** Com exceção dos países membros do Mercosul, não serão aceitos documentos escolares emitidos em Língua Estrangeira. Os documentos escolares provenientes do exterior deverão ser revalidados e traduzidos para a Língua Portuguesa por Instituição de Ensino legalizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelas Secretarias de Educação dos Estados brasileiros, ou, alternativamente, pela Embaixada ou Consulado estrangeiro do país, ou ainda, pelo Consulado da República Federativa do Brasil no respectivo país.

## **CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS E FORMAÇÃO DE TURMAS**

**Art. 14º.** Os valores aplicáveis aos Cursos Técnicos de que trata este Edital seguem a Política Comercial do SENAI Paraná para o exercício de 2026, podendo ser consultados presencialmente nas Unidades do SENAI Paraná ou por meio do *site* oficial da Instituição.

**§ 1º** O valor praticado é estabelecido por módulo do curso, conforme carga horária e estrutura curricular correspondente, e poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, de acordo com as condições previstas pela Unidade ofertante.

**§ 2º** O reajuste dos valores ocorrerá anualmente, conforme atualização da Política Comercial vigente e diretrizes institucionais do SENAI Paraná.

**§ 3º** O estudante que ingressar após o início do módulo deverá efetuar o pagamento regular das parcelas vincendas, sendo que as parcelas correspondentes às Unidades Curriculares já concluídas serão devidas quando vier a cursá-las, de modo a garantir a integralidade financeira do curso.

**§ 4º** Os descontos eventualmente aplicáveis deverão ser consultados pelo candidato conforme as condições e critérios previstos na Política de Descontos vigente, observadas as diretrizes de acesso à informação estabelecidas neste artigo.

**Art. 15º.** O início das turmas previstas neste Edital fica condicionado à formação do número mínimo de matrículas estabelecido pela Gerência de Planejamento e Indicadores.

**§ 1º** Caso o número mínimo não seja atingido, o SENAI Paraná poderá:

- I. Prorrogar o período de matrícula;
- II. Ofertar o ingresso em outra Unidade com o mesmo curso; ou
- III. Cancelar a turma, restituindo integralmente os valores pagos.

## CAPÍTULO VII – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

**Art. 18º** O tratamento de dados pessoais no âmbito deste processo observará a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e as diretrizes do Regimento Escolar do SENAI Paraná.

**§ 1º** O SENAI Paraná atua como controlador dos dados pessoais, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para fins educacionais, administrativos e institucionais.

**§ 2º** O candidato autoriza, de forma expressa, a coleta, o tratamento e o armazenamento de seus dados pessoais e acadêmicos necessários à execução deste processo de matrícula.

**§ 3º** É assegurado ao titular dos dados o exercício dos direitos previstos na LGPD, mediante solicitação formal junto ao SENAI Paraná.

## CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19º** A matrícula implica aceitação integral das normas deste Edital, do Regimento Escolar do SENAI Paraná e dos regulamentos internos da Unidade.

**Art. 20º** Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Gerência de Planejamento e Indicadores do SENAI Paraná, com a devida comunicação à Diretoria Regional.

**Art. 21º** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e tem validade exclusiva para o processo de matrícula da 3ª entrada do ano letivo de 2026.

Curitiba, 02 de junho de 2026.

**Camila Zanella**

Coordenação de Portfólio e Autonomia  
Gerência de Planejamento e Indicadores

## ANEXO I – Turmas previstas para a 3ª Entrada dos Cursos Técnicos do SENAI Paraná - 2026

### PROCESSO DE MATRÍCULAS – CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS E EAD MERCADO PARA 2026

#### 3ª ENTRADA: 27/07/2026

Unidade SENAI	Curso Técnico em	Modalidade de Ensino	Quantidade de Vagas	Turno	Aulas Presenciais	Horário das Aulas	Duração em meses	Resolução	Data de Início
Afonso Pena	Desenvolvimento de Sistemas	EaD	38	Noturno	Terça-feira	18h30 - 22h30	18	DR 078/2021	27/07/2026
Ampére	Vestuário	EaD	25	Noturno	Segunda e Terça-feira	18h30 - 22h30	24	DR 070/2021	27/07/2026
Arapongas	Automação Industrial	EaD	35	Noturno	Segunda-feira	19h - 23h	24	DR 021/2023	27/07/2026
Arapongas	Eletrotécnica	EaD	35	Noturno	Terça e Quinta-feira	19h - 23h	24	DR 011/2025	27/07/2026
Boqueirão	Administração	EaD	40	Noturno	Quarta e Sexta-feira	18h30 - 22h30	12	DR 024/2023	27/07/2026
Boqueirão	Design Gráfico	Presencial	40	Noturno	Segunda a Sexta-feira	18h30 - 22h30	24	CR 022/2025	27/07/2026
Boqueirão	Manutenção Automotiva	EaD	40	Noturno	Quinta e Sexta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 062/2021	27/07/2026
Boqueirão	Manutenção Automotiva	Presencial	40	Noturno	Segunda a Sexta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 013/2024	27/07/2026
Campo Largo	Eletromecânica	EaD	36	Noturno	Quinta e Sexta-feira	18h45 - 22h45	24	DR 022/2023	27/07/2026
Campo Largo	Mecânica	EaD	36	Noturno	Segunda e Sexta-feira	18h45 - 22h45	24	DR 018/2022	27/07/2026
Campo Mourão	Eletromecânica	EaD	25	Noturno	Terça e Quarta-feira	19h - 23h	24	DR 022/2023	27/07/2026
Campus da Indústria	Desenvolvimento de Sistemas	EaD	40	Vespertino	Quinta-feira	13h30 - 17h30	18	DR 078/2021	27/07/2026
Campus da Indústria	Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	40	Noturno	Segunda a Sexta-feira	18h30 - 22h30	18	DR 035/2021	27/07/2026
Campus da Indústria	Edificações	EaD	35	Vespertino	Quarta-feira	13h30 - 17h30	24	DR 005/2024	27/07/2026
Campus da Indústria	Edificações	EaD	35	Noturno	Segunda-feira	18h30 - 22h30	24	DR 005/2024	27/07/2026
Campus da Indústria	Logística	Presencial	35	Noturno	Segunda a Sexta-feira	18h30 - 22h30	18	DR 044/2021	27/07/2026
Campus da Indústria	Qualidade	EaD	36	Noturno	Quarta-feira	18h30 - 22h30	18	DR 066/2021	27/07/2026
Campus da Indústria	Segurança do Trabalho	EaD	35	Noturno	Quarta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 069/2021	27/07/2026

Esse documento foi assinado por Camila Zanella. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/32S5F-4H6HL-YQENE-KRHWO>



Cascavel	Manutenção Automotiva	EaD	35	Noturno	Segunda e Sexta-feira	19h - 23h	24	DR 062/2021	27/07/2026
Cianorte	Eletrotécnica	EaD	30	Noturno	Quarta e Quinta-feira	19h - 23h	24	DR 011/2025	27/07/2026
CIC	Biotecnologia	EaD	40	Noturno	Quinta e Sexta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 010/2025	27/07/2026
CIC	Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	35	Vespertino	Segunda a Sexta-feira	13h30 - 17h30	18	DR 035/2021	27/07/2026
CIC	Eletrotécnica	Presencial	35	Vespertino	Segunda a Sexta-feira	13h30 - 17h30	24	DR 040/2021	27/07/2026
CIC	Mecânica	Presencial	35	Matutino	Segunda a Sexta-feira	8h - 12h	24	DR 046/2021	27/07/2026
CIC	Mecânica	Presencial	35	Noturno	Segunda a Sexta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 046/2021	27/07/2026
CIC	Química	EaD	40	Noturno	Segunda e Terça-feira	18h30 - 22h30	24	DR 067/2021	27/07/2026
Colombo	Eletrotécnica	EaD	25	Integral	Sábado	8h - 17h	24	DR 011/2025	27/07/2026
Colombo	Mineração	EaD	25	Integral	Sábado	8h - 17h	24	DR 065/2021	27/07/2026
Colombo	Química	EaD	25	Noturno	Terça-feira	18h30 - 22h30	24	DR 067/2021	27/07/2026
Dr. Celso Charuri	Desenvolvimento de Sistemas	EaD	35	Vespertino	Quarta-feira	13h30 - 17h30	18	DR 078/2021	27/07/2026
Dr. Celso Charuri	Desenvolvimento de Sistemas	EaD	35	Noturno	Sexta-feira	18h30 - 22h30	18	DR 078/2021	27/07/2026
Dr. Celso Charuri	Redes de Computadores	Presencial	35	Vespertino	Segunda a Sexta-feira	13h30 - 17h30	18	DR 081/2021	27/07/2026
Dr. Celso Charuri - Londrina	Desenvolvimento de Sistemas	EaD	35	Noturno	Segunda-feira	19h - 23h	18	CR 065/2024	27/07/2026
Foz do Iguaçu	Eletrotécnica	EaD	36	Noturno	Quinta e Sexta-feira	19h - 23h	24	DR 011/2025	27/07/2026
Francisco Beltrão	Eletromecânica	EaD	30	Integral	Sábado	8h - 17h	24	DR 022/2023	27/07/2026
Francisco Beltrão	Eletrotécnica	Presencial	30	Noturno	Segunda a Sexta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 040/2021	27/07/2026
Guarapuava	Celulose e Papel	Presencial	30	Noturno	Segunda a Sexta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 034/2021	27/07/2026
Guarapuava	Desenvolvimento de Sistemas	EaD	30	Noturno	Segunda e Terça-feira	18h30 - 22h30	18	DR 078/2021	27/07/2026
Guarapuava	Eletromecânica	EaD	30	Noturno	Quarta e Sexta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 022/2023	27/07/2026
Guarapuava	Eletrotécnica	EaD	30	Noturno	Quinta e Sexta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 011/2025	27/07/2026
Jaguariaíva	Eletromecânica	EaD	40	Vespertino	Quarta e Quinta-feira	13h30 - 17h30	24	DR 022/2023	27/07/2026
Londrina	Automação Industrial	EaD	35	Noturno	Segunda-feira	19h - 23h	24	DR 021/2023	27/07/2026
Londrina	Eletromecânica	EaD	35	Noturno	Segunda e Terça-feira	19h - 23h	24	DR 022/2023	27/07/2026
Londrina	Eletromecânica	EaD	35	Integral	Sábado	8h - 17h	24	DR 022/2023	27/07/2026

Esse documento foi assinado por Camila Zanella. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validar/3255F-4H6HL-YQENE-KRHWQ>



Londrina	Eletrotécnica	EaD	35	Noturno	Segunda e Quarta-feira	19h - 23h	24	DR 011/2025	27/07/2026
Londrina	Segurança do Trabalho	EaD	35	Integral	Sábado	8h - 17h	24	DR 069/2021	27/07/2026
Marechal Cândido Rondon	Eletrotécnica	EaD	30	Noturno	Quarta e Sexta-feira	18h45 - 22h45	24	DR 011/2025	27/07/2026
Marechal Cândido Rondon	Qualidade	EaD	30	Noturno	Quarta-feira	18h45 - 22h45	18	DR 066/2021	27/07/2026
Maringá	Edificações	EaD	30	Noturno	Segunda-feira	19h - 23h	24	DR 005/2024	27/07/2026
Maringá	Manutenção Automotiva	Presencial	30	Noturno	Segunda a Sexta-feira	19h - 23h	24	DR 013/2024	27/07/2026
Maringá CTM	Eletromecânica	EaD	30	Integral	Sábado	8h - 17h	24	DR 022/2023	27/07/2026
Maringá CTM	Mecatrônica	EaD	30	Noturno	Sexta-feira	19h - 23h	24	DR 023/2023	27/07/2026
Paranaguá	Automação Industrial	EaD	35	Noturno	Segunda-feira	18h30 - 22h30	24	DR 021/2023	27/07/2026
Paranaguá	Eletromecânica	EaD	35	Noturno	Terça e Quinta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 022/2023	27/07/2026
Paranaguá	Química	EaD	35	Noturno	Segunda-feira	18h30 - 22h30	24	DR 067/2021	27/07/2026
Paranaguá	Segurança do Trabalho	EaD	35	Noturno	Sexta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 069/2021	27/07/2026
Paranavaí	Automação Industrial	EaD	25	Noturno	Terça-feira	19h - 23h	24	DR 021/2023	27/07/2026
Paranavaí	Eletrotécnica	EaD	25	Noturno	Segunda e Quarta-feira	19h - 23h	24	DR 011/2025	27/07/2026
Pato Branco	Eletromecânica	EaD	25	Noturno	Terça e Quarta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 022/2023	27/07/2026
Pinhais	Automação Industrial	EaD	30	Noturno	Terça-feira	18h30 - 22h30	24	DR 021/2023	27/07/2026
Pinhais	Desenvolvimento de Sistemas	EaD	30	Noturno	Terça-feira	18h30 - 22h30	24	DR 078/2021	27/07/2026
Pinhais	Eletromecânica	EaD	30	Noturno	Terça e Quarta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 022/2023	27/07/2026
Pinhais	Eletrotécnica	EaD	30	Noturno	Terça e Quarta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 011/2025	27/07/2026
Pinhais	Logística	EaD	30	Noturno	Quarta-feira	18h30 - 22h30	18	DR 018/2024	27/07/2026
Pinhais	Mecânica	EaD	30	Noturno	Quarta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 018/2022	27/07/2026
Ponta Grossa	Automação Industrial	EaD	30	Noturno	Quinta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 021/2023	27/07/2026
Ponta Grossa	Eletromecânica	EaD	30	Noturno	Terça e Quarta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 022/2023	27/07/2026
Ponta Grossa	Eletrotécnica	EaD	30	Noturno	Segunda e Terça-feira	18h30 - 22h30	24	DR 011/2025	27/07/2026
Ponta Grossa	Manutenção Automotiva	EaD	30	Noturno	Quinta e Sexta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 062/2021	27/07/2026
Ponta Grossa	Segurança do Trabalho	EaD	30	Noturno	Quinta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 069/2021	27/07/2026

Esse documento foi assinado por Camila Zanolla. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validato/32S5F-4H6HL-YQENE-KRHWO>



Santo Antônio da Platina	Automação Industrial	EaD	30	Integral	Sábado	8h - 17h	24	DR 021/2023	27/07/2026
Santo Antônio da Platina	Eletromecânica	EaD	30	Integral	Sábado	8h - 17h	24	DR 022/2023	27/07/2026
Santo Antônio da Platina	Eletrotécnica	EaD	30	Integral	Sábado	8h - 17h	24	DR 011/2025	27/07/2026
Santo Antônio da Platina	Segurança do Trabalho	EaD	30	Integral	Sábado	8h - 17h	24	DR 069/2021	27/07/2026
São Mateus do Sul	Eletromecânica	EaD	35	Noturno	Terça e Quinta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 022/2023	27/07/2026
São Mateus do Sul	Eletrotécnica	Presencial	35	Noturno	Segunda a Sexta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 040/2021	27/07/2026
São Mateus do Sul	Mecânica	Presencial	35	Vespertino	Segunda a Sexta-feira	13h30 - 17h30	24	DR 046/2021	27/07/2026
Telêmaco Borba	Automação Industrial	EaD	40	Noturno	Sexta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 021/2023	27/07/2026
Telêmaco Borba	Celulose e Papel	EaD	40	Vespertino	Sexta-feira	13h30 - 17h30	24	DR 057/2021	27/07/2026
Telêmaco Borba	Celulose e Papel	EaD	40	Noturno	Quarta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 057/2021	27/07/2026
Telêmaco Borba	Celulose e Papel	Presencial	40	Noturno	Segunda a Sexta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 034/2021	27/07/2026
Telêmaco Borba	Eletromecânica	EaD	40	Noturno	Segunda e Quarta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 022/2023	27/07/2026
Telêmaco Borba	Eletrotécnica	EaD	40	Noturno	Quarta e Quinta-feira	18h30 - 22h30	24	DR 011/2025	27/07/2026
Toledo	Automação Industrial	Presencial	40	Noturno	Segunda a Sexta-feira	18h40 - 22h40	24	DR 012/2024	27/07/2026
Toledo	Eletromecânica	EaD	40	Noturno	Quarta e Quinta-feira	18h40 - 22h40	24	DR 022/2023	27/07/2026
Toledo	Qualidade	EaD	40	Noturno	Terça-feira	18h40 - 22h40	18	DR 066/2021	27/07/2026
Umuarama	Eletromecânica	EaD	30	Noturno	Segunda e Quarta-feira	19h - 23h	24	DR 022/2023	27/07/2026
Umuarama	Eletrotécnica	EaD	25	Integral	Sábado	9h - 18h	24	DR 011/2025	27/07/2026
União da Vitória	Eletrotécnica	EaD	35	Noturno	Segunda e Quarta-feira	19h - 23h	24	DR 011/2025	27/07/2026
União da Vitória	Manutenção Automotiva	EaD	35	Noturno	Terça e Quinta-feira	19h - 23h	24	DR 062/2021	27/07/2026

Esse documento foi assinado por Camila Zanella. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/32S5F-4H6HL-YQENE-KRHWQ>





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 32S5F-4H6HL-YQENE-KRHWQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Camila Zanella (CPF \*\*\*.159.249-\*\*) em 02/06/2026 15:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.124	Não disponível
Autenticação	camila.zanella@sistemafiep.org.br
Email verificado	
I+vaEfzy+8LptEU81+92QSAgfRI1CvK/EATsofamOVk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/32S5F-4H6HL-YQENE-KRHWQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate>